



DECRETO Nº 41/2012
DE 17/10/2012

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 644/2012, de 16/10/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.1.060 – Aquisição de Terreno para Ampliação do Centro Municipal de Saúde

Fonte: 0100 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	10.000,00
-----------------	---------------------------	-----------

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.27.813.0043.1.062 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	16.000,00
-----------------	---------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.243.0011.5.059 – Execução de Reforma no Prédio do Cemic

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	26.000,00
-----------------	--------------------------	-----------



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

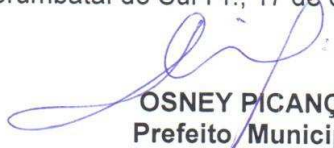
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2009/2012

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 17 de outubro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal